

DECRETO Nº015/2026-GP FRANCISCO SANTOS – PI, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânicas do Município,

CONSIDERANDO as festividades alusivas as comemorações dos Festejos do Imaculado Coração de Maria;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 083/1985 de 06 de setembro de 1985;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, na Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI, Secretarias, Órgãos Públicos e demais repartições públicas e privadas - **SEXTA-FEIRA**, dia 09 de OUTUBRO de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, saúde (hospitais/UPAs), segurança (Guarda Municipal) e assistência social, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala

Art. 3º A administração direta e indireta autoriza, em caso de necessidade, a convocação de servidores para garantir a continuidade dos serviços

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 06 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.10.06 09:41:51 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI